



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O 1º E 2º
JUIZADOS ESPECIAIS E CRIMINAIS E O 1º JUIZADO CÍVEL DE VITÓRIA.**

PROCESSO Nº 873/09

LOCADOR - CLEBER PENNA DE FARIA, brasileiro, viúvo, comerciante, CPF 104.846.986-72, residente à Rua Diacul, nº 600, Jacaraípe, Serra/ES.

LOCATÁRIO - O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado CONTRATANTE, na forma do Ato nº 002/2008, de 03 de janeiro de 2008 ratificado pelo Ato nº 1834/2009 de 21 de dezembro de 2009, do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóveis, celebrado em 27 de julho de 2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

O valor atual do contrato fica reajustado pelo IGPM-FGV do período de 27 de julho de 2010 a 26 de julho de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 18 de julho de 2011.



CLEBER PENNA DE FARIA
(LOCADOR)



JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____